



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural  
Presidência

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL – ATER**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - **EMATER-RIO**, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Dr. Marcelo Monteiro da Costa**, portador da carteira de identidade nº 059 [REDACTED] - IFP, inscrito no CPF/MF nº 753. [REDACTED], e o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28909604/0001-74, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Carlos** [REDACTED], portador da carteira de identidade nº 107 [REDACTED], expedida pelo DIC/RJ e no CPF/MF sob o nº 083 [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] - RJ, CEP 28.9 [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, firmado em 13 de agosto de 2021, através do Processo Administrativo **SEI-020002/[REDACTED]**, regido pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, em especial o seu art. 116, a Lei nº 287, de 04.12.79 e nas suas alterações posteriores, no que couber, no Decreto nº 41.528, de 31.10.08, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Convênio existente a fim de promover, em nível municipal, maior participação na prestação de serviços técnicos

especializados aos produtores rurais e suas famílias, de acordo com o que consta no plano de trabalho.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deve ser elaborado a partir de levantamentos efetuados por técnicos de campo da EMATER-RIO, em conjunto com técnicos do segmento agropecuário da Prefeitura Municipal, definindo as principais linhas de trabalho, fundamentadas nos eixos que envolvem a Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e o Plano de Anual de Trabalho – PAT.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DOS PARTICIPES

Compete à Concedente repassar à Beneficiária, os recursos materiais correspondentes à execução do objeto deste Termo Aditivo, cabendo a Beneficiária executar o pactuado no Plano de Trabalho em anexo, que faz parte deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

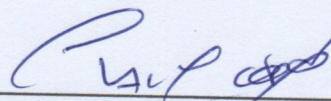
## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

A CONCEDENTE providenciará até o *décimo dia útil* após a assinatura do ajuste, a publicação do extrato resumido deste Termo Aditivo no periódico utilizado para publicação dos Atos Oficiais do Município, condição indispensável para sua eficácia, após o que deverá ser remetida cópia à EMATER-RIO para as providências de estilo.

**CLÁUSULA SEXTA** – As demais cláusulas do convênio firmado em 13 de agosto de 2021 permanecerão inalteradas, exceto as modificadas pelo presente Instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os casos omissos e as alterações necessárias no presente Termo Aditivo serão resolvidos de comum acordo pelas partes. E por estarem justo e acordados assinam o presente em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

São Pedro da Aldeia, 17 de julho de 2023.



Carlos

Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia

**Marcelo** [REDACTED]  
**Diretor-Presidente EMATER-RIO**

Testemunhas:

NOME: *Thiago* [REDACTED]  
CPF/MF: *106* [REDACTED]

NOME: *Janilene* [REDACTED]  
CPF/MF: *873* [REDACTED]

Niterói, 23 maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Monteiro da Costa, Diretor-Presidente**, em 29/05/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **52741238** e o código CRC **9B7F5B7A**.

Referência: Processo nº SEI-020002/000626/2021

SEI nº 52741238

Alameda São Boaventura,, 770 - Bairro Fonseca, Niterói/RJ, CEP [REDACTED]  
Telefone: [REDACTED]

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Convênio existente a fim de promover, em nível municipal, maior participação na prestação de serviços técnicos